

PETIÇÃO 10.466 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : **MIN. DIAS TOFFOLI**
REQTE.(S) : **PARTIDO DOS TRABALHADORES E OUTRO(A/S)**
ADV.(A/S) : **DESIREE GONCALVES DE SOUSA**
REQDO.(A/S) : **JAIR MESSIAS BOLSONARO**
ADV.(A/S) : **SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS**

PETIÇÃO. NOTÍCIA-CRIME. ATUAÇÃO
SUBSTITUTIVA. ART. 14 C/C ART. 13, VIII, DO
RISTF. VISTA À PGR.

Vistos etc.

Trata-se de petição por meio da qual os Deputados Federais REGINALDO LÁZARO DE OLIVEIRA LOPES, ALENCAR SANTANA BRAGA, AFONSO BANDEIRA FLORENCE, JOSÉ CARLOS BECKER DE OLIVEIRA E SILVA, ENIO JOSÉ VERRI, SÂMIA DE SOUZA BOMFIM, RENILDO VASCONCELOS CALHEIROS, FERNANDA MELCHIONNA E SILVA, ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, JOENIA BATISTA CARVALHO, WOLNEY QUEIROZ MACIEL, UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA, JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA e o Partido dos Trabalhadores, representado por sua presidente nacional GLEISI HELENA HOFFMANN, noticiam a prática, em tese, dos crimes tipificados nos artigos 286 (*incitação ao crime*), 287 (*apologia de crime ou criminoso*), 359-L (*abolição violenta do Estado Democrático de Direito*) e 359-P (*violência política*) do CP, pelo Senhor Presidente da República, JAIR MESSIAS BOLSONARO.

Antes de qualquer providência, determino a abertura de vista dos autos à Procuradoria-Geral da República, a quem cabe a formação da *opinio delicti* em feitos de competência desta Suprema Corte, para manifestação no prazo regimental.

Brasília, 13 de julho de 2022.

Ministra Rosa Weber

Vice-Presidente

(art. 14 c/c art. 13, VIII, RISTF)